



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

FABIO CRISTIANO MACIEL MORAES, Brasileiro, Solteiro, RG 3082697867 / SJS - RS, CPF 02648447008, filho de LEONEL JOSE DA SILVA MORAES e BEATRIZ MACIEL PINTO, nascido em 27/08/1991, Endereço - AVENIDA MAIA FILHO 646 BAIRRO NAVEGANTES.

30 de junho de 2023, às 15:43:41

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **fde15c729da2033ea048552c77cbde81**